



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 22/04/2021

DETENTOR DA ATA:

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ nº: 72.150.550/0001-06

TELEFONE: 3057 1881

E-MAIL: dentalsolsulfb@gmail.com

RUA União da Vitória, 37 Q 1 L 08 - CEP: 85605586 -

BAIRRO: MINIGUAÇU

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - Processo nº 073/2020

Aos vinte e três dias de abril de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 22/04/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, sediada na RUA União da Vitória, 37 Q 1 L 08 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ROGERIO POSSATTO, portador do RG nº 13/R-1 855.326 e do CPF nº 605.159.539-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
16	71942	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH: Material: p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth	GOLGRAN	UN	5,00	72,02
19	71953	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAÍNA: Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 OBSERVAÇÃO: caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada).	DLA	CX	600,00	83,78
20	71954	ANESTESICO 2% SEM VASO: Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. OBSERVAÇÃO: a base de cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada	CRISTALIA	CX	20,00	76,18
26	71961	ANESTESICO PRILOCAÍNA + FELIPRECINA 3%,Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável OBSERVAÇÃO: embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DLA	CX	200,00	58,00
77	72123	BROCA DE GATTES GLIDDEN N.2, 28 MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 28 mm. OBSERVAÇÃO: CX COM 6 UNIDADES.	TDK	CX	20,00	39,95
78	72124	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.2, 32M M: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2,	TDK	CX	20,00	39,95

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.				
79	72125	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 28MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 28 mm.OBS:caixa com 06 unidades	TDK	CX	20,00	39,95
80	72126	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.3, 32MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	TDK	CX	20,00	39,95
81	72127	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 28MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 28 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	TDK	CX	5,00	39,95
82	72128	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	TDK	CX	5,00	39,95
83	72129	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.5, 32 MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 5, comprimento: 32 mm. OBS: caixa com 06 unidades.	TDK	CX	5,00	39,95
91	72137	BROCA LENTULO N.25, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,25 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	TDK	CX	30,00	26,97
92	72138	BROCA LENTULO N.30, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,30 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	TDK	CX	50,00	27,30
93	72139	BROCA LENTULO N.35, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,35 mm. OBS: caixa com 04 unidades	TDK	CX	10,00	27,30
95	72141	BROCA LENTULO N.40, 25MM: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 25 mm, diâmetro: 0,40 mm. OBS: caixa com 04 unidades.	TDK	CX	10,00	27,30
96	72142	BROCA ZECRIA 28MM de alta rotação: Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	ANGELUS	UN	200,00	17,97
107	72155	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA: Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: à base de mta, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. OBS: cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. É indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retrobturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigênese e apicificação. Composição: 02 doses de MTA de 0,28 G, 3 ml de água destilada (apresentação SACHE).	ANGELUS	UN	5,00	144,99
141	72190	CONE INDICADOR: Acessório para radiologia,	INDUS	KT	30,00	48,46

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. OBS:(posicionador para RX), kit com 3 posicionadores e blocos de adaptação em pote para esterilização autoclavavel.	BELLO			
156	72205	EXTIRPA POLPA N.25, 21 MM: Lima uso odontológico, material: ço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 25, componentes: c, cursor. OBS: Embalagem com 10 unidades.	QUMIDROL	UN	50,00	19,54
157	72206	EXTIRPA POLPA N. 20, 21 MM: Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor. Obs: embalagem com 10 unidades.	QUIMI DROL	UN	50,00	19,55
163	72212	ESPAÇADOR DIGITAL 1.SÉRIE 25MM, CONJUNTO COMPLETO: Espaçador endodôntico, material: aço inoxidável, tipo: digital, comprimento: 25 mm, características adicionais: 1ª série, apresentação: conjunto completo.	TDK	KT	20,00	18,88
166	72215	ESCOVA DE ROBSON: Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta. OBS: tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada.	PREVEN	UN	300,00	1,09
173	72222	ESPATULA PARA RESINA N.1: Espátula odontológica, material: aço inoxidável ESPATULA PARA RESINA N.1: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	INDUS BELLO	UN	50,00	36,90
174	72223	ESPATULA PARA RESINA N.3: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 03, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	PRISMA	UN	50,00	37,99
196	72246	FLUOR GEL ACIDULADO: Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado. Obs: vários sabores, frasco com 200 ml, para aplicação em 1 minuto, com PH entre 3 e 4. Prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega.	SSPLUS	FR	150,00	4,13
198	72248	FLUORETO DE DIAMINO PRATA: Diamino fluoreto de prata, concentração: a 30%, apresentação: em solução. OBS: (CARIOSTATICO), frasco com 10 ml.	BIODINA MICA	FR	200,00	18,29
206	72256	FOTOPOLIMERIZADOR: Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. Obs: com as seguintes características mínimas: modelo de mesa; tipo LED (diodo emissor de luz); sem fio estrutura em poliuretano ou similar; de fácil assepsia; ponteira condutora de luz giratória em polímero, sem filtro, sem refrigeração e sem lâmpada temporizador sonoro, ajustável em intervalo de 10 segundos, luz azul, fria, emitida por um diodo emissor de luz. Comprimento de onda mínima 470nm, 500mw/cm. Potencia 600 mw/cm2 aproximadamente. Alimentação elétrica 110/220 volts-60 hertz. Garantia mínima de 01 ano.	MICRO DONT	UN	10,00	429,84

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

235	72285	IONOMERO DE VIDRO KIT: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Obs: cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico. Composição: • 1 frasco de cimento em pó com 10g; • 1 frasco de líquido com 8g; • 1 dosador de pó e • 1 bloco de espatulação.	FGM	FR	200,00	15,03
273	72324	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31MM: Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 31 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: 1ª série, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto c, 6 un. Obs: Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	TDK	KT	25,00	166,16
281	72332	MATRIZ DE AÇO 0,7MM: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável.	PREVEN	UN	300,00	1,21
285	72336	OTOSPORIN: Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica.OBS: Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B. Gotas, 100 ml.	F.Q.M	UN	20,00	10,78
286	72337	PARAMONOCLOROFENOL + FUROCIN: Paramonoclorofenol, associação: furacin, aspecto físico: líquido.	BIODINA MICA	UN	10,00	15,46
291	72342	PINÇA DE ADSON 12 CM: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: adson, tipo ponta: dente de rato, comprimento: 12 cm. OBS: confeccionada em aço inox AISI-420, com embalagem plástica individual.	ABC	UN	30,00	8,98
292	72343	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16CM: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: curva, comprimento: 16 cm.	ABC	UN	30,00	22,39
293	72344	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 14CM: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm, aplicação: hospitalar.	ABC	UN	30,00	19,39
296	72347	PINÇA ANATOMICA RETA 16cm: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, tipo ponta: c, vídea, comprimento: 16 cm, características adicionais: anatômica.	ABC	UN	20,00	11,47
297	72348	PINÇA KELLY RETA 14cm: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, comprimento: 14 cm. OBS: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	UN	20,00	20,98
298	72349	PINÇA KELLY CURVA 14Cm: Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm. Obs: É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Ponta curva, com	ABC	UN	30,00	20,98

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		serrilha.				
308	72359	PORTA AMALGAMA: Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável	GOLGRAN	UN	100,00	25,31
338	72389	UNIMATRIX KIT: Matriz odontológica, material: aço inoxidável maleável, tipo: pré-contornada, formato: seccionada, apresentação: conjunto 50 peças, 2 grampos, tipo uso: descartável.	TDV	CX	100,00	164,89
339	72390	VERNIZ CAVITARIO: Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente. OBS: substancia protetora do complexo dentino-pulpar, frasco com 15 ml.	BIODINA MICA	FR	20,00	12,02
343	72394	PINCEL MICROBRUSCH FINO: Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina.	FGM	CX	150,00	7,99
353	72404	ESTOJO PORTA ESCOVAS: porta escova dental em diversas cores. Produto em plástico, atóxico e não perecível. Medidas :20cm de altura, 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro, com encaixe. Apresentação: pacote com 12 unidades.	MARILU	UN	100,00	13,42

Valor total da Ata R\$ 123.514,60 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso [III do § 3º](#) do art. [15](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. [65](#) da Lei nº [8.666](#), de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste termo, parceladamente**, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no Município de Francisco Beltrão -PR.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **07 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.

4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.

4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. **No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ata ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4900	08.006.10.302.1001.2060	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4680	08.006.10.301.1001.2058	342	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Caberá ao Sr. ROGERIO POSSATTO portador do R.G. nº 13/R-1 855.326 e inscrito no CPF/MF sob nº 605.159.539-20, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **os Servidores Eleandro Tiecher e Alexandra Mafalda Gehlen, da Secretaria Municipal de Saúde**, telefones (46) 3523-2441 e (46) 3520-2185, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 020/2020**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA
ROGERIO POSSATTO
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN